



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice	
Atos da PROAD	Página 01
TOTAL DE PÁGINAS:	23



A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).
www.transparencia.gov.br

MENSAGENS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PROAD divulga, na íntegra, neste Boletim o Edital PROAD Nº 52/2011 - Concurso Público para contratação de Professores Efetivos em diversas áreas.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº. 52/2011 DE 16 DE MAIO DE 2011

A **Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a **Resolução nº 1.160, de 05 de outubro de 2010**, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
 Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

2. VAGAS:

2.1 São objetos deste edital os cargos de Docente do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº. 11.784/2008) - em R\$			
Classe	Nível	Regime de trabalho	Vagas	Vencimento Básico (a)	Retribuição por Titulação (b)	Gratif. Esp. do Magistério Superior – GEMAS (c)	TOTAL (a+b+c)
Assistente	1	40h	02	1.291,52	706,37	1.018,63	3.016,52
	1	40h D.E.*	02	2.001,86	1.592,90	1.056,83	4.651,59
Adjunto	1	40h D.E.*	02	2.318,71	3.916,88	1.098,08	7.333,67

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

Total de vagas:	06
------------------------	-----------

2.2. São atividades dos cargos descritos no item anterior: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFOP.

2.3. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Vagas	Áreas	Classe	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	DEART/IFAC Campus Ouro Preto	01	Direção Teatral / Iluminação	Assistente, nível 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório	Título de Mestre em Artes, Artes Cênicas ou Teatro.
02	DECAT/EM Campus Ouro Preto	01	Engenharia Elétrica/ Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle / Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação / Instrumentação Eletrônica	Assistente, nível 1	40h DE*	- Escrita, Didática de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação.
03		01	Clínica Médica /	Assistente,	40h	- Escrita e Didática	Título de Graduação em

Página 2 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



	DECME/EF Campus Ouro Preto		Gastroentero-logia	nível 1		(com a entrega do plano de aula) de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Medicina com residência médica em Clínica Médica credenciada pelo Ministério da Educação e Especialização em Gastroenterologia com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e título de Mestre em Clínica Médica ou em Gastroenterologia ou em diferentes áreas das Ciências Biomédicas.
04	DEEDU/ICHS Campus Mariana	01	Educação / Fundamentos da Educação / Política Educacional	Adjunto, nível 1	40h DE*	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Doutor ou Livre-Docente em Educação.
05	DEEDU/ICHS Campus Mariana	01	Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula / Métodos e Técnicas de Ensino	Adjunto, nível 1	40h DE*	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Doutor ou Livre-Docente em Educação.
06	DEENP/ICEA Campus João Monlevade	01	Engenharia de Produção	Assistente, nível 1	40h DE*	- Escrita e Didática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre em Engenharia de Produção

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

2.4. Poderão ocupar os cargos de Professor Assistente os candidatos portadores, no mínimo, do título de Mestre e os cargos de Professor Adjunto os candidatos portadores, no mínimo, do título de doutor.

2.4.1. Os títulos mencionados no item imediatamente anterior devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.5 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

2.6 Local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

3.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

3.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

3.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

3.2.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3.1 Os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser entregues na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da UFOP, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

3.2.3.2 A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.2.4 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.2.5 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,

Página 4 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.2.7 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.

3.2.9 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 3.4.7.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

3.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela "internet"** no endereço www.concurso.ufop.br. **das 09 (nove) horas do dia 18/05/2011 até o dia 16/06/2011.**

3.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.

3.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.4.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$60,00 (Sessenta reais) para a Classe de Assistente**



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

40h; de R\$ 93,00 (Noventa e três reais) para a Classe de Assistente 40h D.E. e R\$146,00 (Cento e quarenta e seis reais) para a Classe de Adjunto 40h DE., utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela "internet".

3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17/06/2011**, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.4.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

3.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

3.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

3.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

3.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

Página 6 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4. DAS PROVAS:

4.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

4.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

4.2.1 **Conjunto de Provas de Conhecimentos** compreenderá Prova Escrita e Prova Didática, conforme item 2.3 deste Edital, sendo todas de caráter eliminatório.

4.2.2 **Exame dos Títulos e Currículo**, de caráter classificatório.

4.3 A **PROVA ESCRITA** será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.3.1 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade, que será conferido e juntado ao processo administrativo referente ao concurso, além da documentação exigida no subitem 4.5.1.

4.3.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

4.3.3 O seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

4.3.4 A sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

4.3.5 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

4.3.6 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta;

4.3.7 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item **4.3.4**, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4.3.8 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

4.3.9 Após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

4.4 A **PROVA DIDÁTICA** será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.4.1 A não observância do tempo previsto no *caput* deste item terá efeito meramente classificatório.

4.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

4.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

4.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

4.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

4.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

4.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

4.4.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a sua realização, nos casos determinados na tabela do item **2.3** deste Edital.

4.4.9 Após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

Página 8 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4.5 O EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.5.1 Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

4.5.1.1 Currículo Lattes em uma via;

4.5.1.2 documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

4.5.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 4.5.1 deste edital.

4.5.3 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

4.5.4 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

4.5.5 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

4.5.6 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

5.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

5.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item **4.2.1**, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

5.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (*média entre as notas das provas escrita e didática*) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

5.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos e Currículo, obedecida a essa ordem.

5.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

6.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

6.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

6.1.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na "internet" no link: concursos públicos (professor efetivo/ aprovação de resultados).

6.2 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

7. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

7.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

7.2 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subseqüente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

7.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

Página 10 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

8. DA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma:

8.1.1 **Professor Assistente:** Título de Mestre obtido na forma da lei, bem como o Título de Graduação em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

8.1.2 **Professor Adjunto:** Título de Doutor ou Livre-Docente obtido na forma da lei, bem como o Título de Graduação em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

8.2 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

8.3 Além do disposto no item 8.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:

8.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

8.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

8.3.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

8.3.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

8.3.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

8.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

8.5 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não

Página 11 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

8.6 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, "link" concursos públicos/documentos para efetivação.

8.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

9.2 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

9.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

9.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br, inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

9.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

9.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos

Página 12 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso.

9.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.

9.9.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

9.9.1.1 Certidão de encerramento das inscrições;

9.9.1.2 As atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

9.9.1.3 A cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

9.9.1.4 Baremas devidamente preenchidos e assinados;

9.9.1.5 A planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

9.9.1.6 O Relatório Final da Comissão Examinadora

9.9.1.7 A ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

9.10 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

9.11 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9.12 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela Internet no sítio "www.ufop.br" no item "concursos públicos".

9.13 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos

Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal – APMP/CGP/PROAD

Página 13 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO I

DO EDITAL PROAD Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2011

PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIAS

ÁREA: DIREÇÃO TEATRAL / ILUMINAÇÃO

Departamento de Artes do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Telefones: (31)3559-1726 e (31) 3559-1731. E-mail: deart@ifac.ufop.br

PROGRAMA

Teoria da Encenação: elementos formais da cena: conceitos fundamentais da Estética Teatral; novas tecnologias e a encenação contemporânea: crítica, semiótica, encenação: aspectos analíticos da cena contemporânea.

Direção Teatral (teoria e prática): teoria e estética do teatro: problemas e questões conceituais da encenação contemporânea; advento do teatro moderno: o século XX e o surgimento do encenador; a encenação: diretores, teorias e estéticas; conceitos fundamentais da encenação; prática de Direção Teatral.

Iluminação (teoria, estética e prática): aspectos da história da iluminação: a iluminação e o nascimento do teatro moderno a partir do século XX; lâmpadas e equipamentos: características e funções; teoria das cores e a utilização das cores na iluminação cênica: gelatinas e filtros; arte da iluminação e princípios de semiologia do espetáculo cênico; espaços não convencionais e a Iluminação; luz e cena, processos de comunicação: espaço, movimento, forma e cor: interações psicofísicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPIA, Adolphe. *A Obra de Arte Viva*. Lisboa: Ed. Arcádia, Sd.

BAYER, Raymond. *Historia da Estética*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

BONFANTI, Guilherme Luiz in NESTROVSKI, Arthur. *Trilogia bíblica* - São Paulo: Publifolha, 2002.

BORIE, Monique; ROUGEMONT, Martine de; SCHERER, Jacques. *Estética Teatral, textos de Platão a Brecht*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

BOAL, Augusto. *O Arco-Íris do Desejo: Método Boal de Teatro e Terapia*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1996.

Página 14 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- BRAUN, Edward. *El Director y la Escena*. Buenos Aires: Editorial Galerna, 1986.
- BRECHT, Bertolt. *El Pequeño Organon para el Teatro*. España: Editorial Don Quijote, 1989.
- BROOK, Peter. *O Espaço Vazio*. Trad. Oscar Araripe e Tessy Calado. Petrópolis: Ed. Vozes Ltda, 1970.
- CAMARGO, Roberto Gil. *Função Estética da Luz*. Sorocaba: TCM Comunicação, s/d.
- CARLSON, Marvin. *Teorias do Teatro*. São Paulo, Editora UNESP, 1995.
- CEBALLOS, Edgar. *Principios de Dirección Escénica*. México: Grupo Editorial Gaceta, SA, 1992.
- COHEN, Renato. *Work in progress na cena contemporânea: criação, encenação e recepção*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.
- _____. *Performance como Linguagem*. Sao Paulo: Editora Perspectiva, 2002.
- CRAIG, Edward Gordon. *Da Arte do Teatro*. Lisboa: Ed.Arcádia, s/d.
- FERNANDES, Silvia. *Gerald Thomas em Cena*. Sao Paulo: Editora Perspectiva, 1996.
- FISCHER-LICHTE, Erika. *Semiótica del Teatro*. España: Arco/Libros, S.L.,1999.
- GALIZIA, Luiz Roberto. *Os processos criativos de Robert Wilson*. São Paulo, Editora Perspectiva, 1986.
- GUINSBURG, J. *Stanislávski, Meierhold & Cia*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- GUINSBURG, J. E NETTO J. Teixeira Coelho (org.). *Semiologia do Teatro*. Sao Paulo: Editora Perspectiva, 2003.
- GROTOWSKI, Jerzy. *Hacia un teatro pobre*. México: Siglo XX editores, 1981.
- _____. "Textos" in REVISTA MÁSCARA. Año 3, Nº 11-12. México, Escenologia, 1993.
- KOWZAN, Tadeusz. *El Signo y el Teatro*. España: Arcos/Libros S.L.,1997.
- NAVES, Maria del Carmen Bobes. *Semiótica de la Escena. Análisis Comparativo de los Espacios Dramáticos en el Teatro Europeo*. España: Arcos/Libros S.L., 2001.
- NESTROVSKI, Arthur. *Trilogia bíblica* - São Paulo: Publifolha, 2002.
- PAVIS, Patrice. *El teatro y su recepción (Semiología, cruce de culturas y postmodernismo)*. La Habana: UNEAC/Casa de las Américas (Col. Criterios), 1994.
- _____. *El Análisis de los Espetáculos*. Espanha: Ediciones Paidós Ibérica, S.A., 2000.
- REDONDO, Júnior. *O Teatro e sua Estética*. Lisboa: Editora Arcádia, 1964.
- ROUBINE, Jean-Jacques. *A Linguagem da Encenação Teatral*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RYNGAERT, Jean-Pierre. *Introdução à Análise do Teatro*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

_____. *Ler o Teatro Contemporâneo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SARAIVA, Hamilton F. *Iluminação Teatral: história, estética e técnica*, Vol I e II. *Dissertação de Mestrado*. São Paulo: ECA/USP, 1989.

SCHECHNER, Richard. *El Teatro Ambientalista*. México: Árbol Editorial, 1988.

STANISLAVSKI, Constantin. *Mi vida en el Arte*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte, 1976.

TORMANN, Jamile. *Caderno de Iluminação: arte e ciência*. Rio de Janeiro: Música Tecnologia, 2006.

TORO, Fernando de. *Semiótica del teatro*. Buenos Aires, Editorial Galerna, 1992.

UBERSFELD, Anne. *Semiótica teatral*. España: Cátedra, 1989.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE MEDIDA E DE CONTROLE / CONTROLE DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, RETROALIMENTAÇÃO / INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA.

*Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais da Escola de Minas.
Telefone: (31)3559-1533*

PROGRAMA

- 1 – Sensores e Transdutores para Medição de Temperatura, Pressão, Vazão e Nível
- 2 – Caracterização Estática de Instrumentos
- 3 – Caracterização Dinâmica de Instrumentos
- 4 – Determinação Experimental de Parâmetros de Sistemas de Medição
- 5 – Sistemas de Aquisição de Dados
- 6 – Análise de Sistemas no Domínio do Tempo
- 7 – Análise de Sistemas no Domínio da Frequência
- 8 – Projeto de Sistemas de Controle
- 9 – Sintonia de Controladores.
- 10 – Representação de Sistemas Discretos e Amostrados
- 11 – Projeto de Controladores Digitais

Página 16 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

01. DOEBELIN, E. O. *Measurement Systems - Application and Design*. McGraw-Hill Book Co., New York, 4ª Ed., 1990.
02. DALLY, J. W., RILEY W. F., MCCONNELL K. G. *Instrumentation for Engineering Measurements*, John Wiley & Sons, 2ª Ed., 1993.
03. DORF, R.C., BISHOP, R. H. *Sistemas de Controle Modernos*. LTC, 8ª Ed., 2001.
04. NISE, N. *Engenharia de Sistemas de Controle*. LTC, 5ª Ed., 2009.
05. OGATA, K. *Engenharia de Controle Moderno*. Pearson/Prentice-Hall, 4ª Ed., 2003.
06. HEMERLY, E. M. *Controle por Computador de Sistemas Dinâmicos*. Editora Edgard Blucher, 2ª Ed., 2000.
07. OGATA, K. *Discrete-Time Control Systems*. Prentice-Hall, 2ª Ed., 1995.
08. KUO, B. *Digital Control Systems*. Oxford University Press, 2ª Ed., 1997.
09. BOYLESTAD, R; Nashelsky, L. *Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos*. Ed. Pearson Brasil, 8ª ed., 2004.
10. PÉREZ GARCÍA, M. A. et al. *Instrumentación electrónica*. Thomson, Madrid, 2004.

ÁREA: CLÍNICA MÉDICA / GASTROENTEROLOGIA

Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia
Telefones: (31)3559-1001 e 3559-1628. E-mail: decme@ef.ufop.br

PROGRAMA

- 1- Úlcera péptica gastro-duodenal,
- 2- Câncer colo-retal,
- 3- Hemorragia digestiva,
- 4- Doença inflamatória intestinal,
- 5- Pancreatite aguda e crônica,
- 6- Cirrose hepática,
- 7- Hepatites virais,
- 8- Colestase,

Página 17 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- 9- Síndrome disabsortiva,
- 10- Pneumonia comunitária,
- 11- Infecções do trato urinário,
- 12- Hipertensão arterial sistêmica,
- 13- Diabetes mellitus,
- 14- Depressão.

ÁREA: EDUCAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO/ POLÍTICA EDUCACIONAL

Departamento de Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Telefone: (31) 3557-9430. E-mail: dirichs@ichs.ufop.br

PROGRAMA

1. As políticas públicas para a educação a partir dos anos 90 e suas implicações na organização do trabalho escolar.
2. Organização do trabalho Escolar na Educação Básica.
3. Currículo e organização do trabalho escolar.
4. Políticas de formação de professores no Brasil: A formação inicial e a formação continuada.
5. Política de financiamento da Educação dos anos 90 aos dias atuais.
6. Políticas de avaliação da Educação pós LDB.
7. Gestão da Escola: Democratização, Autonomia e Participação.

ÁREA: ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA / MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

Departamento de Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Telefone: (31) 3557-9430. E-mail: dirichs@ichs.ufop.br

PROGRAMA

- 1) O estágio curricular na formação do/a pedagogo/a: legislação.
- 2) O estágio curricular na formação do/a pedagogo/a: organização e prática pedagógica.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- 3) O currículo escolar para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental e a sua relação com o estágio curricular na formação do professor.
- 4) A história do curso de Pedagogia no Brasil e suas implicações para o estágio curricular.
- 5) O processo de avaliação como instrumento de análise, acompanhamento e reorientação pedagógica: implicações para o estágio curricular.
- 6) O estágio curricular na formação do pedagogo: a coordenação pedagógica.
- 7) Novos campos de atuação para o/a pedagogo/a: implicações para o estágio curricular.

ÁREA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Departamento de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade. Telefone: (31)3852-8709 – Ramal 23 – Das 13h às 19h. E-mail: secretaria@icea.ufop.br

PROGRAMA

1. Responsabilidade social, ética e sustentabilidade na engenharia de produção.
2. Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade nas organizações.
3. Normas relacionadas à responsabilidade social, ética e sustentabilidade na engenharia de produção.
4. Meio ambiente natural, cultural, artificial e do trabalho.
5. Princípios e sistemas de gestão ambiental.
6. Produção mais limpa.
7. Conceito de sistemas energéticos.
8. Energia e meio ambiente.
9. Impactos ambientais e sociais da cadeia de produção e uso de energia.
10. Tendências energéticas no cenário mundial.
11. Energia e desenvolvimento sustentável.
12. Regulação e legislação ambiental.

BIBLIOGRAFIA

ARRUDA, Maria Cecília C. de; WHITAKER, Maria do C. & RAMOS, José Maria R. **Fundamentos da Ética Empresarial e Econômica**. 2ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO FILHO, Cláudio Pinheiro. **Responsabilidade social e governança: o debate e as implicações**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2006.

BURSZTYN, M, **Ciência Ética e Sustentabilidade**, Dany Editora LTDA, São Paulo, 2000.

Página 19 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16001. Responsabilidade social – Sistemas da gestão - Requisitos.** Rio de Janeiro, 2004, 11p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16002. Responsabilidade social – Sistemas da gestão – Qualificação de auditores.** Rio de Janeiro, 2005, 9p.

INSTITUTO ETHOS. **Indicadores Ethos de Responsabilidade Social Empresarial**, 2005. 80p. Disponível em: <<http://www.ethos.org.br>>. Acesso em: 20.08.2009

PHILIPPI Jr, A.; ROMERO, M. A. BRUNA, G. C., **Curso de Gestão Ambiental** Editora Manole Ltda.– Barueri SP, 2004.

FOGLIATTI, M. C.; FILIPPO, S.; GOUDARD, B.; **Avaliação de Impactos Ambientais – Aplicação ao sistema de transportes**, editora interciência – RJ, 2004

BRAGA, B. HESPANHOL, I. CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C. BARROS, M.T.L **Introdução à Engenharia Ambiental**, 2ª edição, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005

BARBIERI, J. C. **Gestão Ambiental Empresarial – Conceitos, Modelos e Instrumentos** – Editora Saraiva, SP, 2006.

ANEXO II

DO EDITAL PROAD Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2011

Baremas da Resolução CUNI nº. 1.160, aplicáveis ao presente Edital

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	

Página 20 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Adequação e propriedade da linguagem	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

Página 21 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
NOTA PARCIAL:		

2). Produção científica, técnica, cultural e ou artística: Deverão ser utilizadas as planilhas de "produção científica e formação de recursos humanos" da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: www.propp.ufop.br.

3). Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE		TOTAL DE
	Valor unitári	Quant.	
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL (cada ano):			
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Em Graduação (cada semestre)			
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)			

Total de pontos: _____

Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos

Nota Final : _____

Página 22 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 23

23 de maio de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores: _____

ANEXO III

DO EDITAL PROAD Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2011

PLANILHA DE NOTAS E RESULTADOS

Preenchimento preferencialmente em excel ou similar

CANDIDATOS	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Prática				Pesquisa ou Extensão				NCPC	Títulos e Currículo NETC	Nota Final NF	Classif
	Examinadores			Média NP1	Examinadores			Média NP2	Examinadores			Média NP3	Examinadores			Média NP4				
	1	2	3		1	2	3		1	2	3		1	2	3					
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	

NP1 – Nota da Prova Escrita (média das notas dos avaliadores)

NP2 – Nota da Prova Didática (média das notas dos avaliadores)

NP3 – Nota da Prova Prática (média das notas dos avaliadores)

NP4 – Nota do Projeto de Pesquisa ou Extensão (média das notas dos avaliadores)

NCPC - Nota do Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre NP1, NP2, NP3 e

NP4)

NETC – Nota do Exame de Títulos e Currículo

NF – Nota final (NCPC + NETC)

Fim da publicação **